LEI 2773/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais),” e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

09-ASSISTENCIA SOCIAL	
360-4.4.90.52.00.00.00.00-00215-Equipamento e Material Permanente.....R$	50.000,00
TOTAL.....R$	**50.000,00**

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0215, como segue:

EXCESSO DA FONTE 0215 DELIBERAÇÃO 15/2025 Fundo dos Direito da Mulher	**45.000,00**
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 00215.....R$	**5.000,00**
TOTAL.....R$	**50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 09 de FEVEREIRO de 2026.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=13036592000143, OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.08 14:41:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA DE PINHALÃO
CUIDAR E TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 à 2028

LEI 2773/2026

SUMULA: Abre crédito adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)," e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

09-ASSISTENCIA SOCIAL	
360-4.4.90.52.00.00.00.00-00215-Equipamento e Material Permanente.....R$	50.000,00
TOTAL.....R$	**50.000,00**

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso da fonte 0215, como segue:

EXCESSO DA FONTE 0215 DELIBERAÇÃO 15/2025 Fundo dos Direito da Mulher	**45.000,00**
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FONTE 00215.....R$	**5.000,00**
TOTAL.....R$	**50.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 09 de FEVEREIRO de 2026.

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=13036592000143, OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.08 14:41:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.pinhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico